



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 31/2020

INSTITUI NOVO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE ARAPUTANGA/MT.

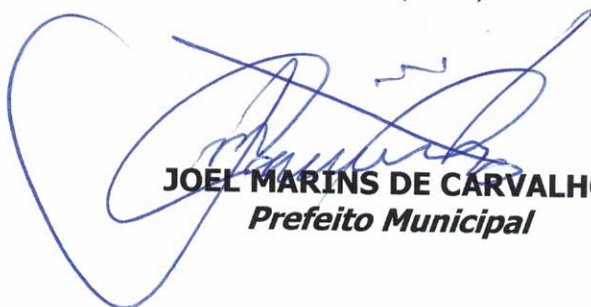
JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de recolhimento dos alvarás de funcionamento e sanitário para até 29 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal